



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE

LEI Nº 630/05, de 28 de março de 2.005.

"Autoriza a contratação de Servidores para a Secretaria da Saúde, em caráter especial e dá outras providências."

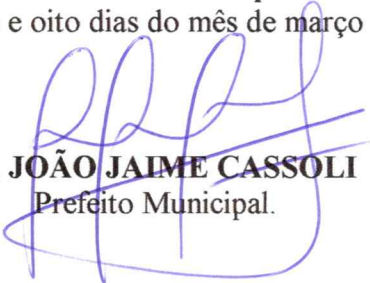
O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da Secretaria de Saúde, em caráter especial, pelo período seis meses prorrogável por igual período, conforme especificação abaixo:

CARGO	QUANT.	REFERÊNCIA SALARIAL	
Médicos Cirúrgicos.	01	RS	6.050,00
Medico clinico geral - Enerpeixe	01	RS	4.800,00
Médicos PSF	01	RS	1.200,00
Médico Plantonista	02	RS	3.076,90
Odontólogo PSF	01	RS	1.060,00
Técnica Radiologia	01	RS	680,00
Agente de Epidemiologia	04	RS	260,00
Agente Comunitário Saúde	13	RS	260,00
Agente Comunitário saúde - Enerpeixe	04	RS	312,00
Técnico de Enfermagem	03	RS	426,82
Enfermeiro - Enerpeixe	01	RS	2.400,00
Enfermeiro Coordenador PACS	01	RS	1.883,86
Auxiliar de Enfermagem - Enerpeixe	01	RS	480,00
Auxiliar Administrativo - Enerpeixe	01	RS	360,00
Auxiliar Serviços Gerais - Enerpeixe	01	RS	312,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e cinco e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade,
Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março de dois mil e cinco.


Dr. JOÃO JAIME CASSOLI
Prefeito Municipal.